



PORTARIA Nº 20/88 088

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à comunidade do CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DO JANGA nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-993-CONJUNTO PRAIA DO JANGA, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE - Av. Brejo da Madre de Deus (Terminal), Rua Djalma Dutra, PE-01, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Rua Princesa Isabel, Ponte Princesa Isabel, Praça da República, Rua do Imperador, Rua Siqueira Campos, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO - Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros, Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua Vital de Oliveira, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio



CONT.DA PORTARIA Nº 20/88

Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante ,
PE-01, Rua Djalma Dutra, Av. Brejo da Madre de Deus (Terminal).

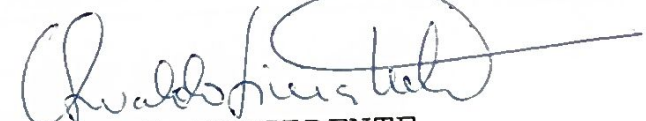
II - Determinar que a linha ora criada seja ope
rada pelo CONSÓRCIO NÁPOLES/RODOTUR, através da Permissionária NA
TUR-NÁPOLES, TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha seja ope
rada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabele
cidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha
seja correspondente a do Quarto Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre
em vigor no dia 16 de abril de 1988, revogadas as disposições em
contrário.

Recife, 07 de abril de 1988


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO